



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2022/junho/03 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 Horas

1 - Fixação da ordem do dia requerida pelo PSD

[Projeto de Lei n.º 70/XV/1.ª \(PSD\)](#)

Procede à segunda alteração à Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, que Transpõe para a Ordem Jurídica Interna a Diretiva n.º 2006/24/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, relativa à conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações, conformando-a com o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 268/2022

[Projeto de Lei n.º 79/XV/1.ª \(CH\)](#)

Altera a Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, por forma a harmonizá-la com os preceitos constitucionais em vigor

[Projeto de Lei n.º 100/XV/1.ª \(PCP\)](#)

Altera a Lei n.º 32/2008, de 17 de julho sobre conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas

**Proposta de Lei n.º 11/XV/1.ª (GOV)**

Regula o acesso a metadados referentes a Comunicações Eletrónicas para fins de investigação criminal

Tempos	cada
GOV*	30 m
PS	30 m
PSD* ** ****	30 m
CH*	11 m
IL	9 m
PCP*	8 m 30
BE	8 m
PAN	1 m
L	1 m
Total	128 m 30

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

2 - 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia da República**S/tempos****3 - Votações regimentais**